



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**INDICAÇÃO nº. 145 /2023.**  
(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei, que disponha sobre a reserva de vagas de estacionamentos para as pessoas com Doenças Reumáticas, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

## JUSTIFICAÇÃO

As doenças reumáticas, popularmente conhecidas como “reumatismo” são prevalentes e representam um conjunto de diferentes doenças que acometem o aparelho locomotor, ou seja, ossos, articulações ou “juntas”, cartilagens, músculos, tendões e ligamentos.

São consideradas doenças crônicas, que modificam toda a vida das pessoas acometidas e, em sua maioria, modificam de forma drástica. Infelizmente, estão entre as principais causas de afastamento (temporário ou definitivo) do trabalho ou aposentadoria precoce.

Os sintomas das doenças reumáticas são diversos e variam em intensidade de paciente para paciente ou da fase da doença, mas os principais são: dores nas articulações; mãos inchadas; dificuldade para se movimentar; rigidez nas articulações, principalmente ao acordar; diminuição da flexibilidade da coluna; dor noturna nas costas; sono não reparador; limitação em movimentos comuns; extrema fadiga e cansaço; sensibilidade à luz (nos casos de pacientes com LES a exposição ao sol deve ser mínima, por isso também, a reserva de vaga ajudaria pacientes com esse tipo de sintoma), dentre outros.

Portanto, as limitações impostas são muitas e variadas, já que atinge o aparelho locomotor, podendo também comprometer outras partes e funções do corpo humano, como rins, coração, pulmões, olhos, intestinos e pele.

Nessa situação, considerando a gravidade das doenças reumáticas que são invisíveis aos olhos humanos, porém reais e dramáticas para quem com elas convive, faz-se de extrema importância assegurar a reserva de vagas definidas neste projeto de lei.

Quanto aos aspectos de controle de constitucionalidade, relembramos que esta Casa de Epitácio Pessoa já garantiu acessibilidade a pessoas em situação de vulnerabilidade, protegeu minorias, a fim de garantir-lhes a reserva de vagas específicas em estacionamentos públicos e privados do Estado da Paraíba.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Por oportuno, se faz indispensável registrar que esta propositura não tem a pretensão de interferir na reserva de vagas destinada as pessoas com deficiência ou idosa, mas tão somente proteger quem está com mobilidade reduzida e pode ter o seu quadro clínico alterado em função de uma situação que extrapole os limites prescritos pelo médico, agredindo de modo intolerável a sua saúde.

Nesse contexto, fica estabelecida reserva de vagas em hospitais, supermercados shoppings e instituições bancárias porque são locais considerados de extrema necessidade para quem está buscando um serviço. Sendo assim, esta iniciativa almeja impedir que motoristas não violem a regra da vaga destinada à pessoa com deficiência ou idosa.

Ainda, é preciso salientar que este projeto não viola o princípio da livre iniciativa, não impõe despesa, não causa impacto sobre a atividade empresarial ou de ordem trabalhista. A providência imposta é adequada, necessária aos usuários e proporcional à conveniência dos estabelecimentos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 06 de agosto de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual